

2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTES REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTES CONTRATOS É/SERÁ DE **RS 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO) PARCELAS DE RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTES **TERMO DE COLABORAÇÃO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:CC55ABDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2020**

CONTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **05/2020**, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4415/2020**, CHAMADA PÚBLICA N. **001/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL INSTITUTO LADAINHA GOIÁS, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **“ESPAÇO CULTURAL”**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO II DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTES REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTES CONTRATOS É/SERÁ DE **RS 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM **04 (QUATRO) PARCELAS DE RS 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTES **TERMO DE COLABORAÇÃO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO

DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:401BE29A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº **01/2020**, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4416/2020**, CHAMADA PÚBLICA N. **002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL INSTITUTO LADAINHA GOIÁS, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **“PROponente DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTES REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTES CONTRATOS É/SERÁ DE **RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.** A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTES **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:B7B9B7AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº **02/2020**, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **4416/2020**, CHAMADA PÚBLICA N. **002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL CINEMIN VIDEO LOCADORA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **HÉLIO RODRIGUES BDA SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **“PROponente DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO CAPUT DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS

DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA. **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **HÉLIO RODRIGUES BDA SILVA.**

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:9B08BADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 03/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2020, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **PROJETO INICIAR CAPOEIRA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **RENAILTON BARBOSA DE SENA.**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À “**PROponente de projetos de atividades artísticas e culturais**”, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA.**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RENAILTON BARBOSA DE SENA.**

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:7A97F1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 04/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **INSTITUTO LADAINHA GOIÁS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **OSMAR DA SILVA**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À “**PROponente de projetos de atividades artísticas e culturais**”, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA.**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **OSMAR DA SILVA.**

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:73F4503D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 05/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **AXÉ ARTE CAPOEIRA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À “**PROponente de projetos de atividades artísticas e culturais**”, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20

DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **RUBISMAR BARBOSA DOS SANTOS**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:B4F5F778

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº **06/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **FOLIA DA PONTE NOVA**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **“PROponente DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EDIVALDO BEZERRA DE MOURA JUNIOR**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:49743F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº **07/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **FIANDEIRAS RODA DE OURO**, REPRESENTADO NESTE ATO PELA SENHORA **DALVA SOARES DA SILVA SANTOS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **“PROponente DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTE **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVA SOARES DA SILVA SANTOS**.

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:E41D408C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2020**

CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº **08/2020**, NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4416/2020, CHAMADA PÚBLICA N. 002/2020**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, E, DE OUTRO LADO, O GRUPO CULTURAL **MUSICALIZANDO PALMEIRAS**, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR **MARCELO PEREIRA DE MORAIS**, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO O REPASSE DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL À **“PROponente DE PROJETOS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”**, CONFORME DETERMINA O DISPOSTO NO INCISO III DO **CAPUT** DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**; AS DESPESAS DECORRENTES DESTE REPASSE

DE APOIO FINANCEIRO EMERGENCIAL CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE FEDERAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 14.017, DE 2020, E QUE SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DA SEGUINTE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.03.13.392.2008.2.224.3.1.90.34.511-99; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REPASSE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** O VALOR TOTAL DESTES CONTRATOS É/SERÁ DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, CUJO PAGAMENTO SE DARÁ EM PARCELA ÚNICA **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**A CONTRATADA NESTE ATO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR AO CONTRATANTE, NO PERÍODO MÁXIMO DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO EM CONTA, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS EFETUADOS COM RECURSO ORIUNDO DESTES **TERMO DE FOMENTO**, CONSTANDO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO FÍSICO/FINANCEIRO, NOTAS FISCAIS, BOLETOS E RECIBOS QUE COMPROVEM OS GASTOS EFETUADOS. **SIGNATÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MARCELO PEREIRA DE MORAIS.**

Publicado por:  
Flavia Ferreira de Castro  
Código Identificador:45612FFC

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 3ª SESSÃO –  
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**

Às 08h00min do dia 09 de Dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, e demais membros presentes: Luceni Ferreira de Sousa e Edilaine Lopes de Oliveira Freese, deram início à sessão, para julgamento dos documentos de propostas das licitantes habilitadas no certame e participantes da Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto para Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde. Este projeto denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, conforme especificações contidas no edital e respectivos anexos.

**1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitação passou a analisar os documentos constantes na proposta (ENVELOPE Nº 02) da licitante habilitada, seguindo para o julgamento.

**PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.973/0001-98, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: **R\$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).**

**2 – DO JULGAMENTO**

A proposta apresentada foi analisada para verificar quanto ao pleno atendimento às exigências constantes no edital, chegando à conclusão de que foi considerada APTA e classificada, de acordo com a ordem que se segue:

A licitante **PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA** apresentou a Planilha orçamentária e a

Planilha de composição de custos corretamente calculadas e concordantes entre si, sem alterar o valor global inicialmente proposto de **R\$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**, estando, portanto, de acordo com o exigido em edital e classificada, sendo a vencedora do certame.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da empresa **PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.973/0001-98, com valor global de **R\$ 997.302,38 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

**LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA**  
Presidente da CPL

**EDILAINÉ LOPES DE OLIVEIRA FREESE**  
Membro da CPL

**LUCENI FERREIRA DE SOUSA**  
Membro da CPL

Publicado por:  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:A50C5750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 077/2019**

Processo: 1964/2020  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: ADILSON DUTRA DE SOUZA.

Objeto: Aditar o CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº. 077/2019, firmado em 20 de novembro, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação de sua vigência até 19/03/2021.

**Dotação Orçamentária**

**06.11.301.0037.2.034-3.1.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de Terceirização.**

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 19 de Novembro de 2020.

**VANESSA LIMA DIAS**  
Gestora do Contrato

Publicado por:  
Leonardo Alexandre Barbosa  
Código Identificador:330AADSE

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE PETROLINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**